



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 002 /2021

SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA

NO PROJETO ARTE PARA ESPERANÇA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, lança o presente EDITAL que disciplina o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA NO PROJETO ARTE PARA ESPERANÇA** quando receberá inscrições de 14 a 21 de julho de 2021.

1. DA JUSTIFICATIVA

Interesse da Administração Municipal em construir momentos de esperança e engajamento as medidas de proteção à saúde e a vacinação, durante o drive-thru de vacinação no ano de 2021 e conjuntamente fomentar a produção musical local, destacar e fortalecer iniciativas musicais, seus criadores, assim como proporcionar a fruição de diversificada programação, além de investir em ações afirmativas e culturais relevantes para o desenvolvimento humano e cultural no Município de Pelotas.

Em decorrência da pandemia de Coronavírus e a situação de emergência, estabelecida pelo Decreto Municipal 6.267 de 22 de abril de 2020, e os impactos gerados em toda a economia da cultura e da indústria criativa da cidade de Pelotas a Administração Municipal adapta seus editais e organiza seus protocolos sanitários, para que mesmo durante o período de distanciamento social que impede atividades com aglomerações de público este ocorra.

2. DO OBJETO

O presente edital visa assegurar a instauração de competição em condições de igualdade a todos os artistas que atuem no segmento da música, executando e/ou compondo músicas de qualquer gênero, os quais tenham o interesse em divulgar seus projetos e trabalhos em apresentações públicas presenciais.

2.1. Visa contratar e realizar até 52 apresentações musicais que juntas compõem a programação do “ARTE PARA ESPERANÇA”.

2.2. As propostas deverão ser ofertadas pelos interessados em condições técnicas de serem executadas no drive-thru da vacinação situado no Centro de Eventos de Pelotas ou em qualquer outra localidade definida pela Secretaria de Cultura.

2.3. Respeitar 60% do total das vagas para cotas e, prioritariamente a distribuição de maneira equânime entre seus territórios tendo como parâmetro os dados cadastrados pelos trabalhadores da cultura no Mapa Cultural de Pelotas.

2.4. As cotas a serem respeitadas serão assim distribuídas:

2.4.1 Cotas de Gênero:

2.4.1.1 58% do total para Mulheres

2.4.1.2 40% do total para Homens

2.4.1.3 2% do total para pessoas que não se identificam com nenhum gênero

2.4.2. Cotas Afirmativas para Pessoa Com Deficiência, Racial e LGBTQIA+:

2.4.2.1 5% do total das vagas Pessoa Com Deficiência

2.4.2.1 35% do total das vagas Racial

2.4.2.2 20% do total das vagas para Travestis, Transexuais e Transmasculines



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

2.4.3. A Livre Concorrência terá assegurada 40% do total das vagas.

3. DO OBJETO ESPECÍFICO E COTAS

Seleção de, no máximo, 52 (cinquenta e duas) apresentações musicais para comporem a programação do **ARTE PARA ESPERANÇA**

3.1. Serão selecionados artistas cujos trabalhos enquadrem-se em uma das 2 (duas) modalidades, a saber:

- a) Apresentação Musical solo 1 (um) integrante ou de duo 2 (dois) componentes;
- b) Apresentação Musical de trios 3 (três) integrantes ou de quartetos 4 (quatro) integrantes;

3.2. Selecionar 26 apresentações da modalidade “a” e 26 apresentações da modalidade “b”.

3.3. Selecionar em cada uma das modalidades:

- a) 15 concorrentes Mulheres;
- b) 10 concorrentes Homens;
- c) 1 concorrente pessoa que não se identifica com nenhum gênero;

3.3.1. Do total dos selecionados por gênero, serão respeitadas as cotas afirmativas, de acordo com o quadro abaixo:

COTAS AFIRMATIVAS		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5%	3
COTA RACIAL	35%	18
COTA para Travestis, Transexuais e Transmasculines	20%	10
LIVRE CONCORRÊNCIA	40%	21

3.3.2. As cotas autodeclaradas poderão ser checadas pela Comissão de Documentação junto à Comissão Municipal de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial e/ou ao Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT de Pelotas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do concurso como proponentes agentes que preencham os seguintes requisitos:

- I – Contem com idade mínima de 18 anos na data da inscrição ou apresentem autorização devidamente assinada e com firma reconhecida do seu responsável legal;
- II – Não sejam servidores públicos, estaduais, federais ou do Município de Pelotas, quer da Administração Direta ou Indireta (autarquias ou empresas públicas municipais);
- III – Não sejam integrantes da Comissão de Seleção do presente edital;
- IV – Seja morador da cidade de Pelotas ou, se pessoa jurídica, ter sede na cidade de Pelotas;
- V – Esteja inscrito no Mapa Cultural de Pelotas, com perfil público;

4.1. Cada artista concorrente poderá inscrever apenas um trabalho musical, a ser enquadrado em uma das modalidades descritas no item 3.1 do presente edital.

4.2. Poderão se inscrever como proponentes quaisquer, produtor, cantor, compositor, músico e/ou intérprete, individualmente ou em grupo e que apresente proposta de repertório para uma apresentação musical.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

4.3. Considera-se para efeitos deste EDITAL que as apresentações propostas pelos candidatos deverão observar no mínimo 45 minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos, de duração.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente** por formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0A7m1QW56NIVxEdB-0YzxSgac8fAr1md17t8-r78PEzl_TA/viewform

5.1. As inscrições a que se refere o item 5, iniciam-se às 0h01min do dia 14 de julho de 2021 e encerram-se às 23h59min do dia 21 de julho de 2021.

5.2. No ato da inscrição os proponentes com o preenchimento do formulário eletrônico deverão enviar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do proponente pessoa física acrescido de cópia do CNPJ para proponentes pessoas jurídicas;
- b) Cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou aluguel) do proponente ou declaração de residência conforme modelo - ANEXO II, se pessoa física ou Cópia do comprovante de CNPJ, se pessoa jurídica;
- c) Comprovante da Conta Bancária, em nome do proponente. Considera-se comprovante cópia do cartão do banco, cópia do contrato com a instituição bancária e/ou cópia do cabeçalho do extrato bancário, onde conste o número da conta e o nome de correntista. Caso MEI deverá ter conta bancária pessoa jurídica;
- d) Comprovante do PIS/PASEP ou NIT, se pessoa física, para aqueles que não tenham cadastro na Prefeitura de Pelotas ou que nunca tenham recebido recursos da SECULT.
- e) Para preenchimento das cotas será utilizada a autodeclaração (ANEXO III) que deverá ser enviado por todos aqueles concorrentes que se enquadrarem nessa condição. Quando for o caso será considerado cotista o representante legal do CNPJ, no caso de inscrição pessoa jurídica;

5.2.1. Deverá apresentar o trabalho, enviando links ou arquivo com tamanho máximo de 1MB, contendo:

- a) Comprovação do Currículo e/ou *release* com documentos como recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet etc.;
- b) Arquivo digital com uma amostragem do que será apresentado contendo: no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) músicas executadas pelo concorrente. Os arquivos deverão ser em formato mp3 ou de vídeo ou, ainda, indicação de links de apresentações disponibilizados nas redes sociais na internet ou arquivadas em drive eletrônico, sendo responsabilidade do proponente, dar acesso ao conteúdo.

5.3. Para efeitos de organização anterior à inscrição dos proponentes uma cópia do formulário eletrônico está disponibilizada no ANEXO I deste EDITAL com o intuito de dar conhecimento às questões lá apresentadas.

5.4. Os proponentes inscritos receberão, por e-mail, a cópia do formulário de inscrição, se assim assinalarem no mesmo e outro com o número de protocolo de sua inscrição.

5.5. O envio do formulário eletrônico implicará a aceitação plena das condições do presente EDITAL e a declaração de que não incorre em nenhum dos impeditivos estabelecidos no item 4.

5.6 O envio da inscrição nos termos deste EDITAL será aceito também como assinatura do formulário de eletrônico.

6. DA SELEÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA**

Os trabalhos serão avaliados em duas etapas, sendo:

a) Triagem;

b) Seleção;

6.1. A triagem será feita pela Comissão de Triagem, composta por no mínimo 3 (três) integrantes, servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura.

6.2. Cabe a Comissão de Triagem:

6.2.1. avaliar a documentação arrolada no item 5 supra;

6.2.2. habilitar as inscrições dos candidatos que atenderem os requisitos de inscrição arrolados no item 5 supra;

6.2.3. solicitar, por e-mail, complementação de documentação aos candidatos que não tenham cumprido todas as exigências do item 5;

6.2.4. desclassificar e arquivar as inscrições dos concorrentes que não enviarem a complementação dos documentos necessários e solicitados dentro do prazo por esta estipulado.

6.2.4.1. Para fins de cumprimento de prazo os proponentes que venham a ser notificados pela Comissão de Triagem tem até 3 dias corridos para atender ao solicitado, a contar do dia posterior ao do envio do e-mail.

6.3. A seleção será feita por uma Comissão de Seleção composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) integrantes, dentre servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, de membros do Conselho Municipal de Cultura e/ou convidados com notório saber na área musical.

6.3.1. A Comissão de Seleção poderá desclassificar, mediante justificativa, aqueles trabalhos de concorrentes que tenham enviado arquivos de baixa qualidade ou inaudíveis.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Serão levados em consideração para a avaliação e julgamento, os seguintes critérios:

a) Currículo/Portfólio da Proposta (considerando comprovações, tempo e continuidade de atuação, profissionalismo e excelência, do proponente, do responsável pela ação cultural e equipe);

b) Criatividade e Concepção (originalidade, criatividade e concepção da proposta considerando seu repertório e qualidade técnica);

c) Valorização da Memória Cultural de Pelotas (considerando os elementos contidos na proposta e a relação destes com a memória da cidade, suas tradições, legados, origens, celebrações, rituais, história, etc.)

7.2. Os quesitos listados nos subitens “a”, “b” e “c” do item 7.1, receberão pontuação, como segue:

SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a	Currículo/Portfólio da Proposta (comprovação de atuação 1 ponto, tempo e continuidade de atuação 1 ponto e reconhecimento e excelência na área 1 ponto)	0-3
b	Criatividade e Concepção (originalidade e criatividade 2 ponto e concepção e qualidade técnica 2 ponto)	0-4
c	Valorização da Memória Cultural de Pelotas	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

	(elementos ligados à a cidade e seus povos originários 1 ponto, vertentes da música local 1 ponto e elementos contemporâneos com novas narrativas da memória e personagens da cidade 1 ponto)	0-3
PONTUAÇÃO TOTAL		0-10

7.3. A pontuação poderá ser fracionada em até duas casas decimais.

7.4. No caso de empate na pontuação serão levados em consideração como critérios de desempate, na ordem, os seguintes quesitos:

a) Criatividade e Concepção;

b) Currículo/Portfólio da Proposta;

7.5. Permanecendo o empate caberá a Comissão de Seleção, observar à ordem da inscrição dos concorrentes devendo, aquele que enviou primeiro a inscrição, ficar com a vaga.

7.6. Os trabalhos que não somarem a pontuação mínima de 7 pontos não poderão ser selecionados no presente Edital, devendo ser considerado pela Comissão de Seleção como não classificado.

8. DA SELEÇÃO

A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da média dos pontos dados por pelo menos 3 membros da Comissão de Seleção, depois de decididos os casos de empate. Serão selecionadas, no máximo, 52 (cinquenta e duas) apresentações artísticas.

8.1. Poderão ser convocados para compor a programação, 26 (vinte e seis) trabalhos de cada categoria, respeitadas as cotas, segundo o resultado da pontuação.

8.2. Para efeitos de cumprimento do item anterior os inscritos comporão listas de seleção distintas.

8.3. A relação dos trabalhos selecionados, contendo o número do protocolo, o nome do selecionado e a pontuação recebida, será publicada até o dia 06 de agosto de 2021, no site www.pelotas.com.br e como mídia espontânea nos veículos de comunicação;

8.4. Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail.

8.5. Os demais proponentes/concorrentes serão mantidos na suplência, por ordem de pontuação, para a qualquer momento substituir alguma apresentação artística.

8.5.1. A relação dos trabalhos suplentes será publicada contendo o número de protocolo, se cotista ou não cotista e a pontuação recebida, caso necessário acessá-la para o preenchimento de vagas.

8.6. A lista completa com a pontuação de todos os proponentes/concorrentes será mantida arquivada Secretaria Municipal de Cultura.

8.7. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará a eliminação do candidato e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

8.8. Caberá recurso à Comissão de Seleção do resultado pertinente, no prazo de três (03) dias corridos, contados da publicação respectiva.

8.8.1. Só serão aceitos recursos encaminhados no modelo do ANEXO IV enviado para o e-mail: **inscricoes.secult@gmail.com**, onde deverá constar no assunto RECURSO DO RESULTADO DO EDITAL ARTE PARA ESPERANÇA.

9. DA SUBVENÇÃO PARA APOIO À EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

Os proponentes em razão do presente concurso farão jus à percepção de uma subvenção como cachê da apresentação artística.

9.1. Os valores a serem pagos para os trabalhos selecionados serão escalonados conforme a modalidade da inscrição indicada no subitem 3.1 deste EDITAL e confirmadas no ato da apresentação, sendo:

a) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os candidatos selecionados para apresentação artística na categoria “a”;

b) R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) para os candidatos selecionados para apresentação artística na categoria “b”;

9.2. Os valores descritos no *caput* são brutos, devendo ser consideradas as retenções para atender os descontos legais, no caso 11% de INSS, se pessoa física.

9.3. O pagamento será efetuado via emissão de empenho e será realizado através de depósito bancário, em nome do proponente, depois de realizada a apresentação.

9.4. O proponente depois de executado o trabalho deverá assinar RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo ou emitir a nota fiscal, se pessoa jurídica, quando receberá cópia da solicitação de empenho para acompanhar a tramitação da quitação de seu pagamento junto à instituição bancária, por ele indicada no ato da inscrição.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários que suportarão as subvenções para as apresentações estão limitados ao montante de R\$ 35.360,00 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais) e são oriundos da rubrica Projeto/Atividade: 13.392.010 2.2115.00 – Território Criativo. Fonte 001.

11. DOS PRAZOS

O presente EDITAL entra em vigor na data da sua publicação e terá o seguinte cronograma:

- 11.1. Inscrições: de 14 a 21 julho de 2021.
- 11.2. Triagem: de 14 a 23 de julho de 2021.
- 11.3. Seleção: de 24 a 30 de julho de 2021.
- 11.4. Recurso: 3 dias em qualquer uma das fases.
- 11.5. Publicação Final do Resultado: 06 de agosto de 2021.
- 11.6. Os prazos acima poderão ser prorrogados.

12. DA APRESENTAÇÃO MUSICAL

As apresentações musicais acontecerão presencialmente entre agosto e dezembro de 2021.

12.1. As datas das apresentações serão decididas em reunião, a ser agendada pela Secretaria de Cultura, entre os proponentes e/ou concorrentes e a SECULT visando atender a ordem proposta pela Comissão de Seleção.

12.2. Em não havendo consenso as mesmas serão sorteadas entre os selecionados presentes, restando as datas vagas aos não presentes.

12.3. Cada selecionado deverá cumprir com os horários e datas ajustados.

12.3.1. A montagem de equipamentos, instrumentos, e a passagem de som, ocorrerão minutos antes da apresentação em virtude dos protocolos sanitários por conta da pandemia de COVID-19.

12.3.2. A passagem de som citada no item 12.3.1. não é ensaio, devendo os artistas limitarem-se a equalização e ajuste sonoro técnico para suas apresentações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

12.3.4. As apresentações deverão respeitar todos os protocolos de prevenção à saúde e de proteção e redução na transmissão/propagação do vírus, especialmente o regramento do local onde as mesmas acontecerão que poderá ser o drive-thru de vacinação, situado no Centro de Eventos de Pelotas ou em outra localidade definida pela SECULT.

12.3.5. Fica o concorrente responsável por contribuir com mensagens de viva voz para que o público permaneça em seus automóveis, evitando que as pessoas possam realizar aglomerações em frente ao local destinado para a apresentação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As despesas de produção, transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra que exceda ao valor da subvenção deverão correr por conta exclusivas de cada proponente.

13.2. Não é permitido o uso, em qualquer hipótese, de fogos de artifícios ou efeitos pirotécnicos nas apresentações selecionadas por meio deste EDITAL.

13.3. Aquelas apresentações que no caso de força maior não possam acontecer na data originalmente programada ficam automaticamente transferidas para nova data à ser agendada entre a Secretaria de Cultura e o selecionado, assegurando assim a solicitação de empenho ou o empenho, com quitação posterior a apresentação.

13.3.1. No caso de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade do contratado a apresentação poderá ser remanejada para outra data ou outro evento/projeto, de acordo com a conveniência das partes.

13.4. O Município de Pelotas através de sua Secretaria Municipal de Cultura reserva-se ao direito de preencher a grade de programação com convidados.

13.5. Os concorrentes selecionados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem, voz, fotos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como nos materiais de divulgação do evento.

13.6. As redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura deverão **obrigatoriamente** estar marcadas na divulgação da apresentação, por meio das redes sociais daqueles proponentes e integrantes das propostas que assim o fizerem e tiverem redes sociais, e conter as hashtags #seteaoentardecerfestival #SecultPel #culturapelotas #aquitemculturapelotas e ter aprovação prévia da organização do festival.

13.7. As redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura são @secultpel no Instagram, @SecultPel no Facebook e Secult Pelotas no YouTube.

13.8. Os casos omissos neste EDITAL serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Pelotas, 12 de julho de 2021.

Paulo Pedrozo
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 002 /2021

SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA,

NO PROJETO ARTE PARA ESPERANÇA

ANEXO II

Modelo de Declaração de Residência

(deverá ser utilizado apenas pelos proponentes que não possuem declaração de residência em seu nome)

Eu, _____, residente à _____, Pelotas, Rio Grande do Sul, CEP: _____ - _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto ao presente edital da Secretaria de Cultura de Pelotas, que a (o) Sra. (o) _____ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Pelotas, __ de julho de 2021.

Assinatura

Nome:

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 002 /2021

SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA,

NO PROJETO ARTE PARA ESPERANÇA

ANEXO III

Autodeclaração Para Fins de Cota*

Eu, _____, CPF nº _____
_____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, declaro-me
_____ com o intuito de participar do EDITAL
002/2021.

Declaro, como concorrente da cota de pessoa com deficiência que possuo laudo comprobatório e que apresentarei se selecionado.

Declaro, ainda, que sou representante legal do CNPJ _____
(preencher apenas se for pessoa jurídica);

Cota:

- Pessoa Com Deficiência
 Racial
 travestis, mulheres e homens transexuais e transmasculines

Estou ciente que, caso as declarações, informações e os documentos por mim apresentados neste edital sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Pelotas, ___ de julho de 2021.

Assinatura

Nome:

CPF:

*** Deverá escolher apenas uma cota.**

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 002/2021, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do ARTE PARA ESPERANÇA promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 002 /2021

SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA,

NO PROJETO **ARTE PARA ESPERANÇA**

ANEXO IV
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, CPF Nº _____ inscrito sob o
protocolo nº _____ solicito reconsideração da decisão e apresentando
as seguintes considerações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 002 /2021

SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA,

NO PROJETO **ARTE PARA ESPERANÇA**

ANEXO V
NOMINATA DAS COMISSÕES

Comissão de Triagem, servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura:

Aísha de Moraes Schaun
Alessandra Ferreira
André Muller
Ângela Hardtke
Eloise Schmitz

Comissão de Seleção, servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, integrantes do Conselho Municipal de Cultura e convidados:

Bruno Viana
Diego Araujo
Fernando Keiber
Leandro Maia
Sandra Viegas
Ubirajara Cunha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

Extrato Edital 002/2021 – SECULT

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna público o EDITAL 002/2021 para a seleção PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MUSICA, NO PROJETO ARTE PARA ESPERANÇA. O período de inscrições para o envio das propostas é de 14 a 21 de julho de 2021, **exclusivamente** por via eletrônica através do formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0A7m1QW56NIVxEdB-0YzxSgac8fAr1md17t8-r78PEzl_TA/viewform

Este EDITAL se encontra disponível na íntegra no portal <http://www.pelotas.com.br>, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 das 8h às 14h ou pelo e-mail **inscricoes.secult@gmail.com**

Pelotas, 12 de julho de 2021.

Paulo Pedrozo

Secretário de Cultura